

SPU: P17170412016



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 2661 /2017

Fortaleza, 28 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.  
**SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 20/2017 – Registro de preços visando contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos - PP 034/2016-C.

Cordialmente,

Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

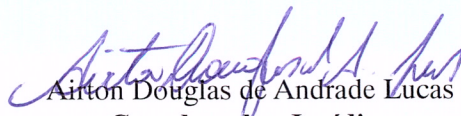


## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 034/2016 - C do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/11/2017, à folha 1317, do Processo nº **P171704/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 034/2017-C. II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LUBRIFICANTES, PNEUS AUTOMOTIVOS, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do edital do pregão presencial Nº 034/2016 – C, para o período de 12 meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P171704/2016**. **Subcláusula Primeira** – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda** – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. **Subcláusula Terceira** – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.



e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: GBR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.506.704/0001-30, vencedora dos LOTES 01 E 02, no valor de R\$ 2.204.127,12 (dois milhões, duzentos e quatro mil, cento e vinte sete reais e doze centavos). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 30 de novembro de 2017. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho** / Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Francisco Sales de Oliveira** / Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV; **Riane Maria Barbosa de Azevedo** / Superintendente do Instituto José Frota – IJF; **José Ronaldo Rocha Nogueira** / Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Alexandre Pereira Silva** / Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Rômulo Reis de Almeida** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Ana Manuela Marinho Nogueira** / Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Joana Angélica Paiva Maciel** / Secretária Municipal da Saúde - SMS /CAC; **Francisco Arcelino Araújo Lima** / Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** / Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA; **Mosiah de Caldas Torgan** / Secretário do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Régis Rafael Tavares da Silva** / Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR; **José Leite Jucá Filho** / Procurador-Geral do Município – PGM; **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago** / Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVFOR / SAÚDE); **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Thiago Montenegro Braga Barroso** / **GBR Comércio e Serviços automotivos Ltda – EPP.**

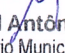
  
Ailton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

  
Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo